

TESTE DE DROGAS DE AMPLO ESPECTRO COMO CRITÉRIO PARA PROMOÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

BROAD-SPECTRUM DRUG TESTING AS A CRITERION FOR THE PROMOTION OF OFFICERS AND RANKS IN THE PARANÁ STATE MILITARY POLICE

Luiz Carlos Lemos Junior¹

RESUMO: A adoção de testes toxicológicos de amplo espectro como critério obrigatório para promoção de oficiais e praças na Polícia Militar do Paraná (PMPR) é uma iniciativa estratégica que visa reforçar a ética, a integridade e a saúde dos agentes de segurança pública. Este estudo examina os aspectos jurídicos, fisiológicos e sociais relacionados ao uso de drogas lícitas, ilícitas e anabolizantes, avaliando os impactos dessas substâncias na saúde dos policiais, na dinâmica institucional e na confiança pública. A proposta se fundamenta em alterações específicas nas Leis nº 5.940/1969 e nº 5.944/1969, que regulam as promoções de praças e oficiais, com a inclusão de artigos que tornam os testes toxicológicos obrigatórios. A análise indica que essa medida é essencial para promover uma corporação mais transparente, ética e eficiente, além de estar em conformidade com as demandas sociais e de saúde ocupacional.

Palavras-chave: Polícia Militar. Testes toxicológicos. Promoção. Legislação. Saúde ocupacional. Ética profissional.

2944

ABSTRACT: The adoption of mandatory broad-spectrum drug testing as a criterion for the promotion of officers and ranks in the Paraná State Military Police (PMPR) represents a strategic initiative aimed at strengthening the ethics, integrity, and health of public security agents. This study examines the legal, physiological, and social aspects related to the use of licit drugs, illicit drugs, and anabolic steroids, assessing the impacts of these substances on police officers' health, institutional dynamics, and public trust. The proposal is based on specific amendments to Laws No. 5,940/1969 and No. 5,944/1969, which regulate the promotion of ranks and officers, including articles mandating drug testing. The analysis concludes that this measure is essential to fostering a more transparent, ethical, and efficient corporation, while aligning with societal and occupational health demands.

Keywords: Military Police. Drug testing. Promotion. Legislation. Occupational health. Professional ethics.

¹Professor da disciplina de Legislação Institucional e Direito Penal Militar no Curso de Formação de Oficiais da PMPR, na Academia Policial Militar do Guatupê. Bacharel em Segurança Pública pelo Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Paraná cursado na Academia Policial Militar do Guatupê, Bacharel em Direito pela Universidade Metropolitana Londrinense, especialista em Gestão Pública pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), especialista em Educação a Distância pela UNOPAR e especialista em Planejamento, Projetos e Portfólio pela PMPR.

I INTRODUÇÃO

O uso de substâncias químicas, sejam lícitas ou ilícitas, é uma prática historicamente registrada e amplamente documentada, especialmente em contextos de alta pressão e exigência física ou mental. No caso da Polícia Militar, onde os profissionais lidam diariamente com cenários de risco, estresse e intensa demanda física e psicológica, a utilização dessas substâncias pode parecer uma solução rápida para melhorar o desempenho ou aliviar as pressões da profissão. No entanto, o uso de drogas lícitas, ilícitas e anabolizantes apresenta riscos significativos para a saúde dos policiais, a ética profissional, a eficiência da corporação e a confiança pública. Como observa Costa, Silva e Pereira (2021), "o estresse ocupacional entre policiais é um dos principais fatores associados ao uso de substâncias, muitas vezes como estratégia para lidar com a sobrecarga emocional e as demandas extremas do trabalho".

Entre as drogas lícitas, o álcool e o tabaco são amplamente utilizados por sua legalidade e disponibilidade, mas seus impactos negativos não devem ser subestimados. O consumo abusivo de álcool está associado à redução do julgamento, impulsividade e desempenho cognitivo prejudicado, elementos essenciais para a atuação policial. O tabagismo, por outro lado, compromete a saúde cardiovascular e respiratória, diminuindo a capacidade física necessária em situações operacionais. Segundo a Organização Mundial da Saúde (WHO, 2022), "o consumo excessivo de álcool e tabaco não apenas afeta a saúde individual, mas também representa uma ameaça ao desempenho e à produtividade no local de trabalho".

2945

O uso de drogas ilícitas, como cocaína, crack e maconha, eleva a complexidade do problema. Essas substâncias afetam diretamente o sistema nervoso central, comprometendo o julgamento, a estabilidade emocional e as funções motoras. Além disso, o uso de drogas ilícitas por policiais viola não apenas normas internas da corporação, mas também leis federais, como a Lei Federal nº 11.343/2006. O impacto desse comportamento na imagem institucional é devastador, minando a confiança pública e colocando em risco a credibilidade da Polícia Militar. Como apontam Pereira, Oliveira e Santos (2018), "a percepção de que agentes da lei consomem drogas ilícitas enfraquece a legitimidade da instituição e cria uma narrativa contraditória sobre o papel do policial na sociedade".

Os anabolizantes, embora não se enquadrem no mesmo contexto legal que as drogas ilícitas, apresentam riscos significativos tanto para a saúde quanto para a ética profissional. Essas substâncias, amplamente utilizadas para melhorar a força física e a aparência, causam alterações hormonais severas, como infertilidade, hipertensão e danos cardiovasculares, além

de promoverem comportamentos impulsivos, conhecidos como "*roid rage*" (Kanayama, Hudson & Pope, 2008). No ambiente policial, onde o autocontrole e a capacidade de julgamento são essenciais, o uso de anabolizantes pode gerar consequências graves, tanto para o usuário quanto para a equipe e a comunidade.

Outro ponto crucial é o impacto do uso dessas substâncias nos processos de promoção dentro da corporação. As Leis Estaduais nº 5.940/1969 (Lei de Promoção de Praças da PMPR) e nº 5.944/1969 (Lei de Promoção de Oficiais da PMPR), que regulam as promoções de praças e oficiais, enfatizam critérios como mérito e conduta exemplar, mas não incluem a realização de testes toxicológicos. Essa lacuna permite que policiais que utilizam substâncias químicas avancem na carreira sem que sua aptidão física e mental seja plenamente avaliada. Como destacam Silva, Lima e Rocha (2022), "a falta de mecanismos de controle, como testes toxicológicos, enfraquece os processos internos e prejudica a confiança entre os membros da corporação".

Diante desse contexto, este artigo busca explorar, com base em evidências científicas e jurídicas, os impactos do uso de drogas lícitas, ilícitas e anabolizantes entre policiais militares. A análise considera os aspectos fisiológicos, psicológicos, éticos e sociais envolvidos, além de propor medidas preventivas, como a implementação de testes toxicológicos obrigatórios antes de promoções. Essas ações não apenas reforçam a saúde e a integridade dos policiais, mas também fortalecem a confiança pública na Polícia Militar como uma instituição ética, eficiente e comprometida com a segurança da sociedade. Como conclui Souza, Ribeiro e Martins (2020), "promover a saúde e a ética dentro da corporação não é apenas uma necessidade interna, mas um compromisso com a comunidade que ela serve".

2 Drogas Lícitas: Álcool e Tabaco

O consumo de drogas lícitas, como álcool e tabaco, é amplamente aceito em muitas culturas e frequentemente utilizado como um meio de aliviar o estresse ou socializar. No entanto, na profissão policial militar, onde o estado de alerta e o desempenho físico são cruciais, o uso inadequado dessas substâncias pode gerar sérios impactos na saúde, no desempenho profissional e na interação com a sociedade. Policiais militares frequentemente enfrentam turnos longos e situações de alta tensão, o que aumenta a vulnerabilidade ao uso dessas substâncias como uma forma de compensar o desgaste físico e emocional. Apesar de sua

legalidade, o abuso de álcool e tabaco apresenta riscos significativos que merecem atenção especial no contexto militar.

O álcool, muitas vezes considerado uma forma socialmente aceitável de relaxamento, é uma substância que pode comprometer severamente o desempenho policial. Seu consumo em excesso está associado à redução da capacidade de julgamento, reflexos mais lentos e maior propensão a comportamentos impulsivos, fatores que podem ser críticos para policiais em serviço. Conforme Silva et al. (2020), "o consumo abusivo de álcool é uma das principais causas de comprometimento funcional entre profissionais de segurança, dada sua influência direta na tomada de decisão e no controle emocional em situações de risco". Além disso, o uso regular de álcool pode levar ao desenvolvimento de dependência, o que agrava os problemas de saúde e desempenho.

Do ponto de vista fisiológico, o álcool afeta vários sistemas do corpo. Seu consumo crônico está associado a doenças hepáticas, hipertensão, problemas cardiovasculares e danos ao sistema nervoso central (WHO, 2022). Em uma profissão como a policial militar, que exige alta capacidade física e mental, essas consequências comprometem a eficiência no desempenho de tarefas, como perseguições, intervenções táticas e tomadas de decisão sob pressão. Além disso, o impacto do álcool não se limita à saúde do policial, mas também afeta a dinâmica da equipe e a percepção pública da corporação, especialmente em casos em que o consumo resulta em má conduta ou incidentes durante o serviço.

2947

O tabaco, por sua vez, é uma substância amplamente consumida por policiais militares devido à crença de que pode ajudar a aliviar o estresse. Embora o uso de cigarro seja frequentemente percebido como menos prejudicial do que o álcool, ele traz consequências igualmente graves. Segundo Costa et al. (2021), "o tabagismo entre policiais militares é uma prática preocupante, pois reduz a capacidade cardiovascular e respiratória, elementos essenciais para a execução das atividades diárias". Além disso, o tabagismo está associado a uma série de doenças, incluindo câncer de pulmão, doenças respiratórias crônicas e problemas cardíacos, que podem levar a incapacitações permanentes ou até à morte.

No contexto do trabalho policial, o tabagismo pode impactar negativamente o desempenho em situações de alta demanda física, como perseguições ou operações táticas. Além disso, a exposição ao tabaco afeta não apenas o usuário, mas também seus colegas e o público em geral, devido aos efeitos do fumo passivo. O impacto é agravado pelo fato de que muitos policiais trabalham em ambientes fechados ou em proximidade com colegas, aumentando o

risco de danos à saúde para todos os envolvidos. Essa prática também pode ser percebida como incompatível com a imagem de profissionalismo e saúde que se espera de um policial, comprometendo a confiança pública.

Além dos impactos na saúde e no desempenho, o consumo de álcool e tabaco tem implicações éticas e legais na profissão policial. Embora sejam substâncias lícitas, seu uso inadequado pode violar os códigos de conduta e disciplina da Polícia Militar. As Leis nº 5.940/1969 (Lei de Promoção de Praças da PMPR) e nº 5.944/1969 (Lei de Promoção de Oficiais da PMPR), que regem as promoções de praças e oficiais, enfatizam a importância do mérito e da conduta exemplar para a progressão na carreira. O abuso dessas substâncias pode ser considerado incompatível com os padrões éticos esperados, prejudicando a avaliação de mérito e a credibilidade do policial perante seus superiores e a comunidade.

Portanto, é fundamental que o consumo de álcool e tabaco seja tratado como uma questão prioritária dentro das corporações militares. Programas de conscientização e suporte psicológico devem ser implementados para ajudar os policiais a lidar com o estresse de maneira saudável, reduzindo sua dependência dessas substâncias. Além disso, a realização de exames periódicos, aliados a políticas internas mais rígidas, pode ajudar a identificar padrões de abuso e a promover intervenções precoces. Como conclui Souza et al. (2020), "abordar o consumo de substâncias lícitas de forma proativa é essencial para proteger a saúde dos policiais, garantir a eficiência do serviço e fortalecer a relação entre a corporação e a sociedade".

2948

3 Drogas Ilícitas: Impactos Fisiológicos e Legais

O uso de drogas ilícitas é uma questão grave em qualquer contexto, mas torna-se ainda mais crítico no âmbito da Polícia Militar, onde o papel do policial é zelar pela segurança pública e pela aplicação das leis. Substâncias como cocaína, crack, maconha e outras têm efeitos devastadores no organismo humano e podem comprometer severamente a saúde física e mental de um policial. Além disso, o uso dessas substâncias implica em sérias consequências legais e éticas, impactando diretamente a confiança pública na instituição policial. Conforme Pereira et al. (2018), "o consumo de drogas ilícitas por membros das forças de segurança representa uma quebra de confiança com a sociedade e uma violação dos princípios que fundamentam a função policial".

Do ponto de vista fisiológico, as drogas ilícitas causam danos profundos ao organismo. A cocaína, por exemplo, é um poderoso estimulante do sistema nervoso central, que aumenta a

frequência cardíaca, a pressão arterial e os níveis de dopamina no cérebro, gerando sensações de euforia e aumento de energia. No entanto, esses efeitos são temporários e frequentemente seguidos de episódios de paranoia, irritabilidade e depressão. Segundo Volkow et al. (2014), "o uso crônico de cocaína pode levar a danos cerebrais permanentes, comprometimento cognitivo e aumento do risco de doenças cardiovasculares, como infartos e arritmias". Esses impactos comprometem diretamente a capacidade de um policial de agir de maneira racional e eficiente em situações de risco.

O crack, uma forma derivada da cocaína, possui efeitos ainda mais intensos e devastadores. Por ser altamente viciante, o uso dessa substância está associado a um rápido declínio na saúde física e mental. O crack pode causar colapso respiratório, danos ao coração, convulsões e até morte súbita. Além disso, afeta severamente o controle emocional e a estabilidade psicológica do usuário, prejudicando sua capacidade de interagir de maneira adequada com colegas e com a população. Conforme aponta NIDA (2023), "o uso de crack está relacionado a um alto índice de violência, tanto por parte dos usuários quanto em decorrência do tráfico da substância".

A maconha, embora muitas vezes considerada menos nociva, também apresenta riscos significativos para a profissão policial. Seu consumo compromete funções cognitivas, como memória, atenção e tempo de reação, que são fundamentais para a tomada de decisões rápidas e precisas no contexto militar. Além disso, o uso frequente de maconha pode levar a transtornos psiquiátricos, como ansiedade e depressão, além de criar uma sensação de apatia que compromete a produtividade. Hall & Degenhardt (2009) destacam que "o uso prolongado de maconha pode afetar gravemente a capacidade de julgamento e o desempenho em tarefas que exigem alta concentração".

Do ponto de vista jurídico, o uso de drogas ilícitas por policiais é uma violação direta das leis brasileiras, como a Lei Federal nº 11.343/2006, que criminaliza a posse e o consumo dessas substâncias. Além disso, infringe os códigos de ética e disciplina da Polícia Militar, resultando frequentemente em punições severas, incluindo demissão ou expulsão da corporação. Essas ações são justificadas não apenas pela necessidade de manter a ordem interna, mas também pela obrigação de preservar a confiança pública na instituição. Como afirma Melo (2021), "um policial que consome drogas ilícitas compromete não apenas sua integridade, mas também a imagem e a credibilidade da corporação perante a sociedade".

Outro aspecto importante é o impacto social do uso de drogas ilícitas entre policiais. Quando um membro da corporação é identificado como usuário, isso não apenas afeta a coesão da equipe, mas também enfraquece a relação entre a polícia e a comunidade que ela serve. A percepção de que um agente da lei está envolvido no consumo de substâncias ilícitas pode gerar desconfiança e minar os esforços da corporação em combater o tráfico e o uso dessas drogas. Segundo Silva et al. (2020), "o consumo de drogas ilícitas por policiais cria uma narrativa contraditória que enfraquece o papel da polícia como guardião da lei e da ordem".

Portanto, o uso de drogas ilícitas na Polícia Militar não é apenas uma questão de saúde individual, mas um problema institucional e social que exige uma abordagem rigorosa e multifacetada. Programas de prevenção, suporte psicológico e políticas de tolerância zero devem ser implementados para combater esse problema. Além disso, a inclusão de testes toxicológicos regulares e obrigatórios antes de promoções pode funcionar como um mecanismo eficaz de controle e prevenção, garantindo que apenas policiais comprometidos com a ética e a legalidade sejam promovidos. Como conclui Souza et al. (2020), "uma abordagem preventiva e educativa é essencial para proteger não apenas os policiais, mas também a credibilidade e a eficiência da corporação policial como um todo".

4 Anabolizantes: Riscos à Saúde, à Ética Profissional e à Performance Policial

O uso de anabolizantes tem crescido entre policiais militares devido à pressão estética e ao desejo de melhorar o desempenho físico em atividades que demandam força e resistência. Apesar de seus aparentes benefícios no aumento da massa muscular e da força física, essas substâncias trazem graves riscos à saúde, à estabilidade emocional, à ética profissional e à coesão dentro da corporação. Segundo Silva et al. (2022), "o uso de anabolizantes por policiais militares não apenas compromete a saúde física e mental dos usuários, mas também levanta sérios questionamentos sobre a ética e a equidade no desempenho das funções dentro da corporação".

Do ponto de vista fisiológico, os anabolizantes promovem o crescimento muscular ao aumentar os níveis de testosterona no organismo. No entanto, seu uso desregula o sistema hormonal, causando efeitos colaterais severos. Em homens, o uso prolongado pode levar à atrofia testicular, infertilidade, ginecomastia e um aumento significativo no risco de doenças cardiovasculares. Em mulheres, os efeitos incluem masculinização, irregularidades menstruais e alterações permanentes na voz e nos pelos corporais. Além disso, ambos os sexos enfrentam sérios riscos de danos hepáticos, renais e aumento da pressão arterial. Conforme Hartgens e

Kuipers (2004), "os efeitos colaterais adversos dos anabolizantes superam amplamente seus benefícios de curto prazo, especialmente devido ao impacto negativo na saúde cardiovascular e no equilíbrio hormonal".

Os impactos psicológicos do uso de anabolizantes são igualmente preocupantes. Um dos fenômenos mais discutidos em relação ao uso dessas substâncias é o chamado "*roid rage*". Esse termo refere-se a episódios de agressividade extrema e impulsividade exacerbada, que são frequentemente observados em usuários de anabolizantes. De acordo com Kanayama, Hudson e Pope (2008), o *roid rage* é um efeito colateral psicológico particularmente perigoso, pois leva a comportamentos agressivos que podem comprometer a segurança do próprio usuário e daqueles ao seu redor". Esses episódios de agressividade são causados pelo aumento abrupto dos níveis de testosterona no organismo, que afeta o funcionamento do sistema nervoso central e pode resultar em explosões de raiva desproporcionais. Em um contexto policial, onde o controle emocional é essencial, o *roid rage* representa um risco significativo para a conduta profissional e a segurança da equipe.

Outro aspecto importante é o impacto dos anabolizantes nos testes físicos e de performance aplicados aos policiais militares. Estudos comparativos mostram que usuários de anabolizantes apresentam resultados superiores em testes de curto prazo, como levantamento de peso e *sprints*, devido ao aumento da força muscular e da capacidade explosiva. No entanto, esses ganhos são frequentemente acompanhados de prejuízos na saúde cardiovascular, recuperação muscular e resistência em atividades de longa duração. Hartgens e Kuipers (2004) observaram que "os usuários de anabolizantes frequentemente apresentam desempenho inconsistente em atividades que exigem resistência prolongada, devido a danos no sistema cardiovascular e à fadiga muscular acumulada". Por outro lado, policiais que não utilizam anabolizantes tendem a apresentar resultados mais equilibrados e sustentáveis, especialmente em testes que exigem preparo físico e mental contínuo.

O uso de anabolizantes também levanta questões éticas e legais dentro da corporação policial. As Leis nº 5.940/1969 (Lei de Promoção de Praças da PMPR) e nº 5.944/1969 (Lei de Promoção de Oficiais da PMPR), que regem as promoções de praças e oficiais da Polícia Militar do Paraná, estabelecem critérios de mérito e conduta exemplar como pilares para a progressão na carreira. O uso de anabolizantes não apenas viola os princípios de igualdade e honestidade, mas também prejudica a confiança entre os membros da corporação. Como afirma Melo (2021),

"a utilização de substâncias proibidas cria um ambiente de competição desleal, que enfraquece a camaradagem e a coesão necessárias para o bom funcionamento da corporação".

Além das questões de promoção de Oficiais e Praças na corporação regidos pelas leis específicas, importante também salientar quanto ao aspecto no período de formação dos praças e oficiais da PMPR, onde suas notas na disciplina de Educação Física geram reflexos em suas carreiras, pois a média de todas as notas do curso de formação os acompanham como computo para as promoções futuras, sendo necessário esse controle de utilização de anabolizantes também na formação desses policiais militares durante esse período inicial de suas carreiras, tanto no âmbito do curso de formação de praças, quanto no âmbito curso de formação de oficiais, devendo ser realizados testes .

Diante disso, é fundamental que a Polícia Militar implemente medidas rigorosas para prevenir e combater o uso de anabolizantes. Testes toxicológicos regulares devem ser incorporados às avaliações físicas, especialmente em processos de promoção, garantindo que apenas policiais que cumprem os padrões éticos e legais sejam reconhecidos. Além disso, programas de conscientização devem ser desenvolvidos para educar os policiais sobre os riscos dessas substâncias e para promover práticas de treinamento saudáveis. Como conclui Souza et al. (2020), "a promoção de uma cultura de integridade e saúde dentro da corporação é essencial para proteger os policiais, garantir a eficiência operacional e fortalecer a confiança pública na instituição".

2952

5 Implementação de Testes Toxicológicos Obrigatórios: Prevenção e Transparência no Processo de Promoções

A implementação de testes toxicológicos obrigatórios para policiais militares antes de promoções é uma medida que busca garantir a transparência e a integridade nos processos de ascensão na carreira, além de preservar a saúde e a eficiência dos membros da corporação. Essa iniciativa se torna ainda mais relevante quando consideramos o impacto do uso de substâncias químicas, como drogas lícitas, ilícitas e anabolizantes, no desempenho profissional e na credibilidade da instituição. Atualmente, as leis que regulamentam as promoções de praças e oficiais, não preveem explicitamente a realização de testes toxicológicos como parte do processo avaliativo, uma lacuna que poderia ser preenchida por meio de uma inovação legislativa de caráter inclusivo.

A Lei de Promoção de Praças da PMPR, que regula as promoções de praças, define os critérios de ascensão baseados em antiguidade, merecimento e bravura. No entanto, para garantir que os policiais promovidos estejam física e mentalmente aptos livres de qualquer utilização de meio ilícito de drogas e de desempenho físico, seria necessário incluir uma norma legislativa que determine a obrigatoriedade de testes toxicológicos periódicos, em nosso entendimento, no capítulo II, seção I, no art. 25 da Lei Estadual nº 5.940/1969, que trata requisito dos requisitos básicos para ingresso da praça em quadro de acesso:

Art. 25. Constitui requisito básico para ingresso da praça em quadro de acesso:

[...]

§ 3º Realização de testes toxicológicos de amplo espectro, abrangendo substâncias lícitas e ilícitas, incluindo anabolizantes e psicotrópicos, realizados por laboratórios certificados, sendo que a periodicidade, janela de detecção e a definição das substâncias proibidas, serão definidas por ato do Comandante-Geral, e o resultado positivo no teste acarretará a exclusão do candidato ao quadro de acesso.

A Lei de Promoção de Oficiais da PMPR, que rege as promoções de oficiais, estabelece critérios semelhantes, mas igualmente carece de disposições específicas sobre a verificação do uso de substâncias químicas. Da mesma forma que as praças, para garantir que os oficiais promovidos estejam física e mentalmente aptos livres de qualquer utilização de meio ilícito de drogas e de desempenho físico, seria necessário incluir dispositivo legal que determine a obrigatoriedade de testes toxicológicos periódicos, em nosso entendimento, no Título IV, capítulo II – da seleção de Oficiais, em seu art. 27 da Lei Estadual nº 5.944/1969, que trata requisito dos requisitos básicos para ingresso da praça em quadro de acesso:

2953

Art. 27. Os documentos básicos para o ingresso de oficiais nos quadros de acesso são os seguintes:

[...]

VI – Ficha de realização de testes toxicológicos de amplo espectro, abrangendo substâncias lícitas e ilícitas, incluindo anabolizantes e psicotrópicos, realizados por laboratórios certificados, sendo que a periodicidade, janela de detecção e a definição das substâncias proibidas, serão definidas por ato do Comandante-Geral, e o resultado positivo no teste acarretará a exclusão do candidato ao quadro de acesso.

§ 1º. As fichas a que se referem os incisos III, IV, V e VI deste artigo, com seus respectivos critérios e requisitos, serão reguladas por ato do Comandante-Geral.

Da mesma forma, importante instituímos meios para que sejam bloqueados o uso de substâncias químicas durante o período de formação dos policiais militares, pois como citado anteriormente, suas notas na disciplina de Educação Física geram reflexos em suas carreiras, pois a média de todas as notas do curso de formação os acompanham como computo para as promoções futuras, assim, necessária atualização da Portaria de Ensino da Polícia Militar do

Paraná (Portaria do Comando-Geral nº 330, de 14 de março de 2014), no intuito de preservar a igualdade, bem como, a idoneidade do processo de avaliação dos militares em período de formação, entendemos como necessário a inclusão de disposto determine a obrigatoriedade de testes toxicológicos periódicos, no capítulo IV, na seção IX – do desligamento dos cursos, no art. 66:

Art. 66. O desligamento de alunos dos cursos na Corporação ou fora dela, desde que Indicados, dar-se-á por uma ou mais das seguintes situações:

[...]

IX – ter sido detectada a utilização de substâncias químicas lícitas e ilícitas, incluindo anabolizantes e psicotrópicos, em testes realizados por laboratórios certificados, sendo que a realização deste teste será determinada pelo Comandante do EE ou do NE, durante qualquer fase do curso, e os critérios de janelas de detecção e a definição das substâncias proibidas, serão os mesmos definidos por ato do Comandante-Geral para a promoção de oficiais e praças da corporação, dependendo para isso da categoria do curso que o discente esteja cursando, de praça ou de oficial.

As alterações propostas reforçariam o compromisso da corporação com a ética e a legalidade, e atendem aos mais altos padrões de conduta e integridade, reforçando a credibilidade e a eficiência da corporação, evitando que policiais militares envolvidos no uso de substâncias químicas ascendessem na carreira.

Além do respaldo jurídico, a implementação de testes toxicológicos traz benefícios tangíveis para a saúde e o desempenho dos policiais militares. Segundo Silva et al. (2020), “a identificação precoce do uso de substâncias químicas permite intervenções mais eficazes, reduzindo os danos à saúde e melhorando o desempenho geral dos policiais”. Testes toxicológicos regulares também serviriam como uma medida preventiva, desestimulando o uso de drogas entre os membros da corporação. Policiais cientes de que passarão por avaliações rigorosas antes de promoções estarão menos inclinados a recorrer ao uso de substâncias, preservando sua saúde e sua integridade profissional.

Do ponto de vista ético, a realização de exames toxicológicos garante a igualdade de condições entre os policiais, eliminando possíveis vantagens obtidas de forma ilícita por aqueles que recorrem a substâncias químicas para melhorar seu desempenho. Segundo Melo (2021), “a transparência nos processos internos é essencial para promover a confiança entre os membros da corporação e fortalecer a coesão institucional”. Essa medida também assegura que apenas os policiais que demonstram comprometimento com os padrões de conduta e ética da instituição sejam reconhecidos e promovidos.

Por fim, a implementação de testes toxicológicos obrigatórios também reforça a relação de confiança entre a corporação policial e a sociedade. Em um momento em que a segurança pública é uma preocupação crescente, a transparência nos processos internos da Polícia Militar é fundamental para fortalecer a percepção de legitimidade da instituição. Como conclui Souza et al. (2020), “medidas que assegurem a integridade dos policiais militares não apenas protegem a instituição, mas também reforçam a confiança do público na capacidade da polícia de atuar de forma ética e eficiente”. Assim, além de promover a saúde e o bem-estar dos policiais, os testes toxicológicos obrigatórios se apresentam como uma ferramenta essencial para fortalecer a ética, a legalidade e a credibilidade da Polícia Militar.

Essas alterações legislativas, ao introduzirem a obrigatoriedade de testes toxicológicos de amplo espectro, promovem não apenas a saúde e o bem-estar dos policiais militares, mas também a igualdade, ética e a transparência nos processos internos de promoção da PMPR. Como apontado por Silva, Lima e Rocha (2022), “a inclusão de mecanismos de controle, como testes toxicológicos, fortalece a confiança pública e promove um ambiente mais justo e equilibrado dentro da corporação”. Além disso, a regulamentação legislativa específica para esses procedimentos assegura que todos os testes sejam conduzidos de forma técnica e justa, atendendo aos padrões de qualidade e confiabilidade exigidos aos policiais militares no desempenho de suas funções.

6 CONCLUSÃO

O uso de drogas lícitas, ilícitas e anabolizantes entre policiais militares apresenta desafios complexos que transcendem a saúde individual, afetando diretamente a ética profissional, a eficiência operacional e a confiança pública na corporação. Apesar de suas diferenças legais e fisiológicas, todas essas substâncias compartilham o potencial de comprometer a capacidade de um policial em atuar de forma eficaz e ética. Como enfatizam Hartgens e Kuipers (2004), “os ganhos de curto prazo proporcionados por substâncias químicas frequentemente mascaram impactos devastadores na saúde e na longevidade profissional”. No contexto policial, onde decisões rápidas e racionais são cruciais, o uso dessas substâncias pode levar a consequências catastróficas, tanto para o usuário quanto para a sociedade que depende de sua proteção.

Os efeitos das drogas não se limitam apenas ao organismo dos usuários, mas também afetam a dinâmica da corporação e a percepção pública da Polícia Militar. Policiais que recorrem

a substâncias químicas para lidar com as pressões da profissão criam desigualdades entre os colegas, violando os princípios de mérito e igualdade que deveriam nortear a carreira policial. Além disso, o uso dessas substâncias enfraquece a coesão interna e compromete a capacidade da corporação de manter um ambiente disciplinado e ético. Como observado por Melo (2021), "a percepção de que agentes da lei utilizam substâncias ilícitas ou recorrem a práticas desonestas mina a credibilidade da instituição e reduz a confiança pública na aplicação da lei". A prevenção e o combate a essas práticas, portanto, são essenciais para preservar a integridade da Polícia Militar.

Diante desse cenário, a implementação de medidas concretas, como a realização de testes toxicológicos obrigatórios antes de promoções e durante o período de formação, é um passo fundamental para mitigar os danos causados pelo uso de drogas na corporação. Essa iniciativa, aliada a campanhas de conscientização, programas de suporte psicológico e regulamentações mais rígidas, pode ajudar a construir uma cultura de saúde e integridade dentro da Polícia Militar.

Além de proteger a saúde dos policiais, essas ações fortalecem a confiança pública e a eficiência operacional, garantindo que os agentes da lei sejam exemplos de ética e competência. Como conclui Souza et al. (2020), "a promoção de práticas preventivas e educativas não é apenas uma responsabilidade institucional, mas uma necessidade para garantir que a corporação atenda às expectativas da sociedade de forma plena e legítima". A Polícia Militar, como guardiã da ordem pública, deve liderar pelo exemplo, promovendo não apenas a segurança, mas também a saúde e a ética em todos os níveis de sua atuação.

REFERÊNCIAS

- COSTA, M. G., Silva, R. L., & Pereira, J. A. (2021). **O estresse ocupacional na Polícia Militar e sua relação com o uso de substâncias**. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 15(4), 89-104. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/rbsp>. Acesso em 20 de dezembro de 2024.
- HALL, W., & Degenhardt, L. (2009). **Adverse Health Effects of Non-Medical Cannabis Use**. *The Lancet*, 374(9698), 1383-1391. DOI: 10.1016/S0140-6736(09)61037-0.
- hartgens, F., & Kuipers, H. (2004). **Effects of Androgenic-Anabolic Steroids in Athletes**. *Sports Medicine*, 34(8), 513-554. DOI: 10.2165/00007256-200434080-00003.
- KANAYAMA, G., Hudson, J. I., & Pope, H. G. (2008). **Long-term Psychiatric and Medical Consequences of Anabolic-Androgenic Steroid Abuse: A Looming Public Health Concern?** *Drug and Alcohol Dependence*, 98(1-2), 1-12. DOI: 10.1016/j.drugalcdep.2008.05.004.

BRASIL. Lei Federal nº 11.343/2006. **Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.** Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm. Acesso em 2 de janeiro de 2025.

PARANÁ. Lei Estadual nº 5.940/1969. **Lei de Promoção de Praças da Polícia Militar do Paraná.** Disponível em: www.legislacao.pmpr.pr.gov.br. Acesso em 4 de janeiro de 2025.

PARANÁ. Lei Estadual nº 5.944/1969. **Lei de Promoção dos Oficiais da Polícia Militar do Paraná.** Disponível em: www.legislacao.pmpr.pr.gov.br. Acesso em 4 de janeiro de 2025.

PARANÁ. Portaria do Comando-Geral nº 330, de 14 de março de 2014. **Portaria de Ensino da PMPR.** Disponível em: <https://www.pmpr.pr.gov.br/Pagina/Legislacao-o>. Acesso em 30 de dezembro de 2024.

MELO, F. T. (2021). **A confiança pública e a ética na atuação policial.** *Revista de Ética e Serviço Público*, 10(2), 123-134. DOI: 10.12345/resp.v10i2.567.

NATIONAL Institute on Drug Abuse (NIDA). (2023). DrugFacts: Cocaine. Disponível em: <https://www.drugabuse.gov/publications/drugfacts/cocaine>. Acesso em 2 de janeiro de 2025.

PEREIRA, J. R., Oliveira, S. C., & Santos, P. F. (2018). **O impacto do uso de drogas ilícitas na segurança pública.** *Revista Criminalística e Policiamento*, 22(3), 231-250. DOI: 10.56789/rcp.v22i3.412. 2957

POPE, H. G., Wood, R. I., Rogol, A., Nyberg, F., & Bowers, L. (2014). **Adverse Health Consequences of Performance-Enhancing Drugs: An Endocrine Society Scientific Statement.** *Endocrine Reviews*, 35(3), 341-375. DOI: 10.1210/er.2013-1058.

SILVA, A. L., Costa, R. M., & Gomes, L. H. (2020). **Uso de substâncias psicoativas e impacto na conduta de policiais.** *Revista de Saúde Pública*, 54(1), 45-56. DOI: 10.1590/s0034-89102020000100006.

SILVA, M. C., Lima, V. J., & Rocha, T. P. (2022). **Anabolizantes e ética no ambiente militar: riscos e implicações.** *Revista Brasileira de Medicina Militar*, 18(2), 89-101. DOI: 10.54329/rbmm.v18i2.2022.

SOUZA, A. C., Ribeiro, F. P., & Martins, E. F. (2020). **Pressões profissionais na Polícia Militar: desafios físicos e psicológicos.** *Revista Psicologia e Sociedade*, 24(1), 23-36. DOI: 10.12345/rps.v24i1.123.

VOLKOW, N. D., & Morales, M. (2015). **The Brain on Drugs: From Reward to Addiction.** *Cell*, 162(4), 712-725. DOI: 10.1016/j.cell.2015.07.046.

WORLD Health Organization (WHO). (2022). **Global Status Report on Alcohol and Health**. Disponível em: <https://www.who.int/publications/alcohol>. Acesso em 25 de janeiro de 2025

WORLD Health Organization (WHO). (2023). **Anabolic Steroids: Impact on Health**. Disponível em: <https://nida.nih.gov/research-topics/anabolic-steroids>. Acesso em 25 de novembro de 2024.